



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

DECRETO: 001077/2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial autorizado pela Lei n.º 2.597 de 24 de junho de 2016, no Valor de R\$ **84.700,00 (oito mil e setecentos reais)**, e dá outras providências.

O Sr. Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.572, de 30 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2597 de 24 de junho de 2016, na dotação abaixo discriminada:

05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	SAÚDE
10.305	Vigilância Epidemiológica
10.305.0100	Viver Mais
10.305.0100.1680	Aquisição de Veículo para atender a Vigilância em Saúde
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ 84.700,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado em igual importância, por anulação parcial a dotação abaixo mencionada, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

06.003	DIVISÃO CULTURA
13	CULTURA
13.392	Difusão Cultural
13.392.0200	Qualidade de Vida
13.392.0200.1025	Reforma e Ampl. Biblioteca Mun. Rubert A. Abadala
44.90.51.00	Obras e Instalações R\$ 84.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 24 de junho de 2016.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

DECRETO: 001077/2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial autorizado pela Lei n.º 2.597 de 24 de junho de 2016, no Valor de R\$ **84.700,00 (oito mil e setecentos reais)**, e dá outras providências.

O Sr. Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.572, de 30 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2597 de 24 de junho de 2016, na dotação abaixo discriminada:

05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	SAUDE
10.305	Vigilância Epidemiológica
10.305.0100	Viver Mais
10.305.0100.1680	Aquisição de Veículo para atender a Vigilância em Saúde
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ 84.700,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado em igual importância, por anulação parcial a dotação abaixo mencionada, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

06.003	DIVISÃO CULTURA
13	CULTURA
13.392	Difusão Cultural
13.392.0200	Qualidade de Vida
13.392.0200.1025	Reforma e Ampl. Biblioteca Mun. Rubert A. Abadala
44.90.51.00	Obras e Instalações R\$ 84.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 24 de junho de 2016.


Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município